



DECRETO Nº. 1.585 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Fundações.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais, pertencentes à Administração Direta e Fundações, nos dias 24, 26, 29, 30 e 31 de Dezembro de 2014 e 02 de Janeiro de 2015.

Parágrafo Único – Nestes dias não haverá expediente nas respectivas repartições públicas municipais, pertencentes à Administração Direta e Fundações, com exceção do atendimento das funções essenciais deste município, as quais serão definidas pelos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as medidas necessárias e eficazes para a compensação relativa aos servidores que cumprirem expediente nos respectivos dias abrangidos por esta suspensão de expediente.

Artigo 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e atendimento essencial da população.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal